



SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 11, DE 2019

Acrescenta o § 3º ao art. 143 da Constituição Federal para prever que a prestação de serviço militar obrigatório será considerada como título ou critério de desempate em concursos públicos de ingresso nos órgãos previstos no art. 144 da Constituição Federal.

AUTORIA: Senador Marcos do Val (PPS/ES) (1º signatário), Senadora Eliziane Gama (PPS/MA), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senadora Selma Arruda (PSL/MT), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcio Bittar (MDB/AC), Senador Marcos Rogério (DEM/RO), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Oriovisto Guimarães (PODE/PR), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania
Em 07/03/19

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS DO VAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 2019



Acrescenta o § 3º ao art. 143 da Constituição Federal para prever que a prestação de serviço militar obrigatório será considerada como título ou critério de desempate em concursos públicos de ingresso nos órgãos previstos no art. 144 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 143 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 143.....

.....

§ 3º A prestação do serviço militar obrigatório deve ser considerada como título ou critério de desempate em concursos públicos de ingresso nos órgãos previstos nos incisos e parágrafos do art. 144.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Página: 1/9 21/02/2019 10:08:58

b8379b793a20fb2a5c7c41c5e8c6dddc55186706

Senado Federal – Anexo I – 18º andar - 70165-900 – Brasília DF
Telefone: (61) 3303-6747

Recebido em 28/02/19
Hora: 11:02

Página 2 de 10

Parte integrante do Avulso da PEC nº 11 de 2019.

SGM/SLSF





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS DO VAL

JUSTIFICAÇÃO

É necessário valorizar a prestação do fundamental dever cívico do serviço militar obrigatório. Infelizmente é comum ver, ano após ano, o desinteresse de jovens em prestar essa relevante contribuição ao Brasil e às Forças Armadas, mediante a qual receberão instrução com base nos valores da hierarquia e disciplina.

Além disso, é necessário valorizar o treinamento e experiência profissional desses jovens no momento de ingresso nas forças de segurança pública, compreendidas as polícias federais e estaduais, bem como nas guardas civis municipais e órgãos de segurança de trânsito. Isso permitirá que o poder público conte com profissionais mais bem preparados e que já tenham experiência prévia em funções de manutenção da lei e da ordem.

Dessa maneira, mediante esta Proposta, os concursos públicos de ingresso nos órgãos de segurança pública e demais órgãos previstos no art. 144 da Constituição Federal deverão contar como título ou critério de desempate a prestação do serviço militar obrigatório.

Deve ser salientado que não há vício de iniciativa na presente proposição. Isso porque o Supremo Tribunal Federal já pacificou o entendimento de que as limitações de iniciativa parlamentar estão restritas a projetos de lei, nos termos do art. 61, § 1º, e art. 93, da Constituição Federal, dentre outros (STF, ADI-MC nº 5.296, Rel. Min. Rosa Weber, j. 18/05/2016).

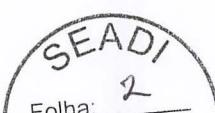
Contando com o apoio das nobres Senadoras e nobres Senadores, apresenta-se essa Proposta.

SF/19649.51034-34

Página: 2/9 21/02/2019 10:08:58

b8379b793a20fb2a5c7c41c56e8c6dddc55186706

Senado Federal – Anexo I – 18º andar – 70165-900 – Brasília DF
Telefone: (61) 3303-6747





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS DO VAL

PEC - Acrescenta o § 3º ao art. 143 da Constituição Federal para prever que a prestação de serviço militar obrigatório será considerada como título ou critério de desempate em concursos públicos de ingresso nos órgãos previstos no art. 144 da Constituição Federal.



SF/19649.51034-34

PARLAMENTAR	ASSINATURA
1. Sen. MARCOS DO VAL	
2. Izaklei Lucas	
3. Styvenson Valintim	
4. Jamil Campuzano	
5. Confúcio Moura	

Senado Federal – Anexo I – 18º andar – 70165-900 – Brasília DF
Telefone: (61) 3303-6747





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS DO VAL

PEC - Acrescenta o § 3º ao art. 143 da Constituição Federal para prever que a prestação de serviço militar obrigatório será considerada como título ou critério de desempate em concursos públicos de ingresso nos órgãos previstos no art. 144 da Constituição Federal.

|||||
SF/19649.51034-34

PARLAMENTAR	ASSINATURA
Fábio Monteiro	
Randol Rodrigues	
Wasier	
Kerimah Manukha	
Luis Carlos Heine	





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS DO VAL

PEC - Acrescenta o § 3º ao art. 143 da Constituição Federal para prever que a prestação de serviço militar obrigatório será considerada como título ou critério de desempate em concursos públicos de ingresso nos órgãos previstos no art. 144 da Constituição Federal.



PARLAMENTAR	ASSINATURA
11 Marcos Rogério	
12 Silva Azevedo	
13 Pavão Rocha	
14 Verejão Dida	
15 Kazuru	

Página: 5/9 21/02/2019 10:08:58

b8379b793a20fb2a5c7c41c5e8c6dddc55186706

Senado Federal – Anexo I – 18º andar – 70165-900 – Brasília DF
Telefone: (61) 3303-6747





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS DO VAL

PEC - Acrescenta o § 3º ao art. 143 da Constituição Federal para prever que a prestação de serviço militar obrigatório será considerada como título ou critério de desempate em concursos públicos de ingresso nos órgãos previstos no art. 144 da Constituição Federal.



SF/19649.51034-34

	PARLAMENTAR	ASSINATURA
16	Sérgio Petecão	
17	Rodrigo Pacheco	
18	Maria do Carmo	
19	Alaoro Dias	
20	Orionete Lumanães	

Página: 6/9 21/02/2019 10:08:58

b8379b793a20fb2a5c7c41c5e8c6ddcc55186706





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS DO VAL

PEC - Acrescenta o § 3º ao art. 143 da Constituição Federal para prever que a prestação de serviço militar obrigatório será considerada como título ou critério de desempate em concursos públicos de ingresso nos órgãos previstos no art. 144 da Constituição Federal.

	PARLAMENTAR	ASSINATURA
21	Marcos do Val	
22	Eliziane Gama	
23	Fábio Moreno Cellos	
24	Marina Orsi	
25	Plínio Leite	





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS DO VAL

PEC - Acrescenta o § 3º ao art. 143 da Constituição Federal para prever que a prestação de serviço militar obrigatório será considerada como título ou critério de desempate em concursos públicos de ingresso nos órgãos previstos no art. 144 da Constituição Federal.

PARLAMENTAR	ASSINATURA
26 Maurício Correia	Maurício P. Correia
27 Marcos do Val	Marco do Val
28 Weverson	Weverson



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- parágrafo 3º do artigo 60
- parágrafo 1º do artigo 61
- artigo 93
- artigo 143
- artigo 144